

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2012, DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO PERMANENTE DE SOFTWARE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GLOBALTEC S/A, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 3213/2011

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Administrativo, **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSO-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

GLOBALTEC S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Rio Verde s/n QD 01B LT 42 SL 15 Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.664.949/0001-59, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Marcelo Xavier de Oliveira**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI/RG nº 1.937.326 SSP/GO e do CPF nº 471.171.411-15, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a dilação do prazo contratual do Contrato nº 032/2012, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de maio de 2014, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 032/2012 e art. 57, inciso IV c/c art. 65, inciso II da lei nº 8.666/93, bem como o reajuste dos valores contratados com a aplicação do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor de manutenção de cada licença, em função da prorrogação e do reajuste, passa a ser de R\$ 240,09 (duzentos e quarenta reais e nove centavos). Em razão das 3 (três) licenças já adquiridas, o valor mensal passa a ser de R\$ 720,29 (setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), e anual de R\$ 8.643,48 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 032/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo juntos um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

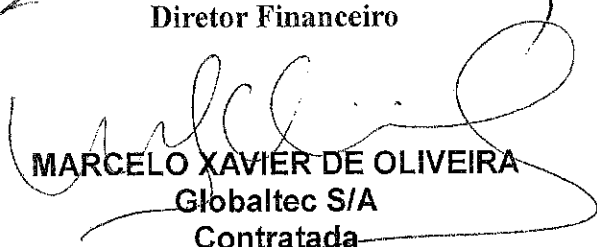
Goiânia, 13 de maio de 2014.


LUIZ ANTONIO STEVAL MILHOMENS
Presidente

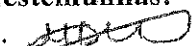

Eliane Maria dos Reis Farias Jardim
OAB/GO Nº 23.449
ASJUR - AGEHAB


FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo


ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro


MARCELO XAVIER DE OLIVEIRA
Globaltec S/A
Contratada

Testemunhas:

1.  _____

CPF.: 010.840.921-32

2.  _____

CPF.: 709.506.201-92